



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO XINGU**
CNPJ: 04.178.518/0001-70



CONTRATO Nº 026/2017

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Avenida 14 de setembro, s/nº Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.178.518/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **Marcos de Sá Fernandes da Silva**, brasileiro, casado, residente à Rua Marcelino Simão da Silva, s/nº, centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 0978393-8 SJ/MT e CPF sob o nº 921.471.271-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 03.250.803/0001-92, estabelecida à Rua Professor João Félix, nº 635, Sala 07, Bairro Lixeira, no Município de Cuiabá-MT, representada neste ato pelo Senhor Francisco Spada, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 15990745 SSP/MT e do CPF nº 252.549.289-72, residente na Rua Padre Remeter, nº 183, Bairro Baú, no Município de Cuiabá-MT, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Contratação nos termos do **Pregão Presencial nº 006/2017**, para Sistema de Registro de Preços mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações detalhadas e quantidades constantes no termo de referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para adquirir o objeto deste contrato foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2017**, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº. 077/2009, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Marcos de Sá Fernandes da Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa Contratada deverá entregar a(s) mercadoria(s) quando solicitado em até 07 (sete) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

3.2. O objeto deste Contrato deverá ser entregue em estrita observância ao Edital de Licitação **Pregão Presencial nº 006/2017** e seus anexos.

3.3. A empresa Contratada deverá entregar o(s) medicamento(s) na sede da Prefeitura Municipal, no horário compreendido, preferencialmente, das 07:30 as 18:00 horas, em dias úteis.

3.4. A entrega do objeto deste contrato vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributo, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRATADA E PREÇOS PRATICADOS

4.1. Qualificação da Contratada:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



NOME: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 03.250.803/0001-92
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13188906-0
ENDEREÇO: Rua Professor João Félix, nº 635, Sala 07, Bairro Lixeira, no Município de Cuiabá-MT.
CEP: 78.008-435 - TELEFONE: (65) 3611-7200
E-MAIL: fiscal@grupopinia.com.br
BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0046-9 CONTA CORRENTE: 429.226-X
REPRESENTANTE LEGAL: Francisco Spada, Portador da RG nº 15990745 SSP/MT
CPF nº 252.549.289-72

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Praticados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
1	18013	AMOXICILINA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI	UND	5.000	0,31	1.550,00
2	18033	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BELFAR	UND	1.500	0,13	195,00
3	18051	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	TEUTO	UND	3.000	0,21	630,00
4	18057	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	TEUTO	UND	10.000	0,11	1.100,00
5	18058	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	SANTISA	UND	2.000	0,06	120,00
6	18074	ALBENDAZOL -CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI	UND	1.000	0,68	680,00
7	18080	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	PHARLAB	UND	5.000	0,12	600,00
8	18093	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MEDQUIMICA	UND	20.000	0,04	800,00
9	19821	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO	SANTISA	UND	200	0,93	186,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



		AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL					
10	19851	CLOREXIDINA, DIGLICONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO100ML, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	VICPHARMA	UND	20	4,00	80,00
11	21895	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	MEDQUIMICA	UND	15.000	0,09	1.350,00
12	26393	CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG (NA FORMA DE CLORIDRATO), FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	U.QUIMICA	UND	500	0,28	140,00
16	26504	CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML, VIA PARENTERAL	U.QUIMICA	UND	50	1,56	78,00
17	26509	AMIODARONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA C/3ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E REG. NO MS., VIA ORAL	HIPOLABOR	UND	100	2,36	236,00
18	26541	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	U.QUIMICA	UND	600	0,68	408,00
21	26620	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	TEUTO	UND	10.000	0,08	800,00
22	26621	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	SANTISA	UND	1.000	0,07	70,00
25	28256	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1% MG/ML, FORMA FARMACEUTICA ELIXIR, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO5ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	SOBRAL	UND	50	2,34	117,00
26	28257	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA2,5ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FARMACE	UND	2.000	1,12	2.240,00
27	28259	DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA	PHARLAB	UND	500	0,08	40,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



		COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
28	28262	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA2ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FARMACE	UND	2.000	0,52	1.040,00
32	28270	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ 2ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	HIPOLABOR	UND	200	0,65	130,00
33	28283	IPRATROPIO, BROMETO- CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO	PRATI	UND	50	1,60	80,00
34	28287	LEVOTIROXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOSVIA ORAL.	MERCK	UND	200	0,23	46,00
36	28293	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML, VIA ORAL	PRATI	UND	200	2,95	590,00
37	28294	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMNISTRACAO ORAL	PRATI	UND	40.000	0,06	2.400,00
38	28295	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850MG, EM FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, EM FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	PRATI	UND	20.000	0,12	2.400,00
41	28306	OMEPRAZOL - 20 MG, CAPSULA, VIA, ORAL	PRATI	UND	8.000	0,10	800,00
42	28308	PERMAGANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	MARIOL	UND	500	0,14	70,00
43	28313	RINGER + LACTATO DE SODIO - COMPOSTO DE CLORETO DE SODIO, CLORETO DE CALCIO, CLORETO DE POTASIO, LACTATO DE SODIO E AGUA PARA INECAO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM BOLSA OU FRASCO DE 500ML, VIA PARETERAL, SISTEMA FECHADO.	HALEX ISTAR	UND	300	5,08	1.524,00
49	28346	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO	SAMTEC	UND	200	0,32	64,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



		AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL					
52	28357	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 20ml, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	TEUTO	UND	10	8,95	89,50
56	28393	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO EMBALADOS EM BLISTER.CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, VIA ORAL, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES	SANVAL	UND	2.000	0,95	1.900,00
62	28420	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 40MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMRIMIDOS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, VIA ORAL	PRATI	UND	5.000	0,08	400,00
Valor Total: Vinte e dois mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos							22.953,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
14	26434	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL (TRAMADOL 50MG/ML)	HIPOLABOR	UND	800	0,98	784,00
15	26437	ONDANSETRONA - 4MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSO, CX C/ 50 AMPOLAS, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA	HYPOFARMA	UND	200	1,13	226,00
19	26558	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA COM 30G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, N. DE LOTE E VALIDADE, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	SOBRAL	UND	150	2,21	331,50
23	28236	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI	UND	2.000	0,06	120,00
31	28269	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	ISOFARMA	UND	20	5,20	104,00
39	28296	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG, FORMA FARMACEUTICA	SANVAL	UND	5.000	0,91	4.550,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



		COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,, NUMERO DE LOTE E VALIDADE,, VIA ORAL					
44	28328	AMPICILINA - AMPICILINA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250M/5ML,SUSPENSÃO ORAL,FRASCO COM 60ML,EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MESMO.	PRATI	UND	100	4,00	400,00
46	28334	BROMOPRIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL,FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	PRATI	UND	200	2,00	400,00
47	28336	CEFEPIMA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 G, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA/FRASCO-AMPOLA.PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, VIA PARENTERAL(IM/IV)	BIOCHIMICO	UND	50	6,40	320,00
48	28337	CEFTAZIDIMA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA COM TAMPA "FLIP-OFF" SEM DILUENTE,VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	BIOCHIMICO	UND	50	4,00	200,00
50	28353	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	FARMACE	UND	2.000	0,74	1.480,00
51	28355	DICLOFENACO DIETILAMONIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 11,6 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA	SOBRAL	UND	500	5,98	2.990,00
53	28359	DOXICICLINA,CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	PHARLAB	UND	2.000	0,25	500,00
54	28362	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG + 250 MG RESPECTIVAMENTE	PHARLAB	UND	3.000	0,59	1.770,00
57	28398	MIDAZOLAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL,	HIPOLABOR	UND	50	1,98	99,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



		FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL.					
58	28400	MORFINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1ML, VIA PARENTERAL	HIPOLABOR	UND	300	2,66	798,00
59	28402	MUPIROCINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG/G (2%), FORMA FARMACÊUTICA CREME, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM BISNAGA, VIA TÓPICA	PRATI	UND	50	17,20	860,00
61	28412	PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA ATÉ 2ML, VIA INTRAVENOSO	U.QUÍMICA	UND	200	2,34	468,00
Valor Total: Dezesesseis mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos							16.400,50

4.3. As quantidades constantes acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, a(s) mercadoria(s) seja entregue corretamente e em perfeitas condições de uso;
- 5.2.** Observar durante a entrega da(s) mercadoria(s), as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas especificadas para este fim;
- 5.3.** Arcar com as despesas com o fornecimento da(s) mercadoria(s), inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando ao CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação;
- 5.4.** Não fornecer medicamentos sem prévia autorização do Setor de Compras;
- 5.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da contratada ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 5.6.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do objeto do presente instrumento de contrato.
- 5.7.** Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 5.8.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, nos termos da Lei vigente.
- 5.9.** O pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referente à aquisição dos medicamentos mencionados, inclusive licença em repartições públicas e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessários.



5.10. Embalagem – o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

5.11. Transporte: os medicamentos somente serão recebidos por transportadora autorizada (Portaria nº 802/1998 e art. 61, parágrafo único da Lei nº 6.360/1976). Portanto a contratante deverá entregar no momento da assinatura do contrato o instrumento celebrado entre a contratada e a transportadora responsável pela entrega dos medicamentos (assinado e reconhecido firma do responsável pela empresa), juntamente com o contrato social da empresa de transporte (cópias autenticadas).

5.12. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto, ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.2. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.

6.3. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da Aquisição de mercadorias/produtos, fixando prazo para sua correção.

6.4. Rejeitar os materiais que não atendam os requisitos constantes desta especificação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá vigência de 29 de junho de 2017 até 31 de dezembro de 2017, contados da data de sua assinatura.

7.2. O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

7.3. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por este Município;

7.4. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

7.5. A critério deste Município, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante autorização e encaminhamento das referidas Notas Fiscais originais ao Setor Contábil, e findado todo o processo de empenho e liquidação, e emissão da ordem de pagamento pelo financeiro até o 15º dia útil do mês subsequente.

8.2. A Administração se reserva o direito de não receber a(s) mercadoria(s) que apresentarem defeitos e/ou que estiverem em desacordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais irregularidades.



8.3. Os pagamentos serão efetuados nas modalidades de depósito bancário devendo a Licitante indicar o número de sua conta corrente, agência, e banco correspondente ou receber na tesouraria da Prefeitura.

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

8.6. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade fiscal perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

9.1.1. Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;

9.1.2. Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

9.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;

9.1.4. Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita à contratada, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

10.1.1. A multa, prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Contratante/Prefeitura, e pode cumular com as demais sanções administrativas previstas.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a empresa Contratada estará sujeita as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

10.2.1. Advertência por escrito;

10.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT.

10.3. Será publicado no Diário Oficial da União, Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso e Diário Oficial de Contas TCE/MT as sanções administrativas previstas nesta seção, e inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

11.2. Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde:

0075 - 04.002.10.302.1024.2048.339030.000000 - Material de Consumo - Fonte 102 – Valor



total de R\$ **22.953,50** (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

0052 - 04.002.10.301.1021.2052.339030.000000 - Material de Consumo - Fonte 102 - Valor total de R\$ **16.400,50** (dezesesseis mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Contrato;

12.1.2. A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

12.1.3. Vinculam-se a este Contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 006/2017**, seus anexos e a proposta da contratada;

12.1.4. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município de Santa Cruz do Xingu/MT providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso e Diário Oficial de Contas TCE/MT, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Vila Rica - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz do Xingu/MT, 29 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO
XINGU/MT
MARCOS DE SÁ FERNANDES DA
SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCO SPADA
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
EIRELI - ME
CNPJ: 03.250.803/0001-92
CONTRATADA

Testemunhas:

IVETE CARVALHO REMPEL
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF: 010.569.670-64

LUÍS MARCÉLIO CARVALHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 703.917.181-34